

LEI Nº 1.346

DE 04 DE AGOSTO DE 2010

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1.055 de 31/12/2003, 1.188 de 20/02/2007, 1.206 de 02/10/2007, 1.209 de 08/10/2007 e 1.281 de 27/11/2008, visando promover alteração e adequação salarial no quadro dos servidores municipais de Trindade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.055/2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O menor vencimento dos servidores públicos do Município de Trindade será aquele pago a partir do Grau 12, nos termos da tabela constante do Anexo IV."

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.188/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Cria, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 400 (quatrocentos) cargos de Agente Comunitário de Saúde e 120 (cento e vinte) cargos de Agente de Combate às Endemias, ambos com vencimentos constantes do Grau 12."

Art. 3º - Fica alterado o Anexo IV e V da Lei Municipal nº 1.206/2007, que terá seus valores expressos em moeda alterados para Graus.

Art. 4º - Fica alterado o *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.209/2007, que terá seus valores expressos em moeda alterados para Graus, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, os cargos a seguir relacionados:"

CARGO	QUANTITATIV O	GRAU
MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA	40	24
ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA	40	23
ODONTÓLOGO DA ATENÇÃO BÁSICA	20	23
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA	60	12

Art. 5º – Fica alterado o *caput* do art. 62 da Lei Municipal nº 1.281/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 – *O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será o correspondente ao Grau 18 da Tabela dos Servidores Públicos Municipais de Trindade.*"

Art. 6º - Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Trindade no valor de R\$ 4.952,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2010.

RICARDO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Trindade

Registrado às fls. do livro próprio e afixado
no placard de Publicidades da Prefeitura.
Em 04 / 08 / 2010

ESCRITURÁRIO(A)

ART. 1º - ANEXO IV

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TRINDADE**

GRAU	VALOR DO VENCIMENTO
12	R\$ 536,00
13	R\$ 550,00
14	R\$ 590,00
15	R\$ 650,00
16	R\$ 715,00
17	R\$ 785,00
18	R\$ 905,00
19	R\$ 1.000,00
20	R\$ 1.200,00
21	R\$ 1.350,00
22	R\$ 1.500,00
23	R\$ 1.550,00
24	R\$ 3.050,00

ART. 3º - ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SIMBOLOS	GRAU
Assessor Pericial	DAS-1	22
Procurador Administrativo	DAS-2	21
Assistente Técnico	DAS-2	21
Assistente Técnico de Informática	DAS-2	21
Secretário do Procurador Geral	DAS-2	21
Chefe da Procuradoria Judicial, Fiscal, Patrimonial, Jurídico-Administrativa e Consultoria	DAS-1	22
Chefe da Unidade de Registro e Controle de feitos Judiciais, Feitos Fiscais, Feitos Patrimoniais, Feitos Jurídico-Administrativos e Feitos Consultivos.	DAS-3	20
Diretor do Centro de Estudos e Treinamento	DAS-1	21
Diretor da biblioteca	DAS-3	20
Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS-1	22
Chefe da Unidade de Expediente e Comunicações	DAS-3	20
Chefia do Serviço de Apoio Administrativo da Procuradoria Judicial, Fiscal, Patrimonial, Jurídico-Administrativos e Consultivos.	DNI-1	20

ART. 3º - ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS	SIMBOLOS	GRAU
Agente Técnico de Serviços Jurídicos	ANS-1	21
Escrivão	ESC-1	19
Assistente Técnico	OFJ-1	19

RICARDO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Trindade

Registrado às fls. do livro próprio e afixado
no placard de Publicidades da Prefeitura.

Em 04 / 08 / 2010

[Assinatura]
ESCRITURÁRIO(A)